

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 515 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905 de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** o Processo Ético-Disciplinar Coren-MS n. 011/2022.

**CONSIDERANDO** o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

**CONSIDERANDO** a solicitação de afastamento da Conselheira relatora designada na Portaria N. 193 de 17 de julho de 2025.

**Art. 1º** Designar a conselheira Dra. Ariane Calixto de Oliveira, Coren-MS n.313481-ENF, para emitir Parecer Conclusivo com relação ao que consta nos autos do PED n. 011/2022.

**Art. 2º** A referida conselheira terá prazo de 30 (trinta) dias para

**Art. 3º** apresentar o parecer, de acordo com o artigo 76º do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, Resolução Cofen n. 706/2022.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida conselheira, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** A atividade pertence ao centro de custos Processos Éticos.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 26 de setembro de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente

Coren-MS nº 175.263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária

Coren-MS nº 96.606-ENF